



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## DECRETO Nº 099/2025

DE 21 de Outubro de 2025

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.288/2025;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos - MT no exercício de 2025.

#### ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica..... 301  
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada ..... 0019  
PROJ/ATIV: Promoção da Saúde no Porto dos Gaúchos ..... 2091  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00... red 206 ... R\$ 420.000,00  
Fonte de Recurso: 2.500.100200 Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde..... R\$ 420.000,00

#### ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação ..... 07  
UNIDADE: FUNDEB ..... 004  
FUNÇÃO: Educação ..... 12  
SUB FUNÇÃO: Educação Infantil..... 365  
PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Infantil ..... 0014  
PROJ/ATIV: Manutenção da Educação Infantil FUNDEB70%..... 2331  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00... red 455 ... R\$ 330.000,00  
Fonte de Recurso: 2.500.100100 Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino ..... R\$ 330.000,00

#### ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação ..... 07  
UNIDADE: FUNDEB ..... 004  
FUNÇÃO: Educação ..... 12  
SUB FUNÇÃO: Educação Infantil..... 365  
PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Infantil ..... 0014  
PROJ/ATIV: Manutenção da Educação Infantil 30%..... 2330



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ELEMENTO DE DESPESA:

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 3190.11.00.00.00... red 452 ... R\$ 210.000,00  
Fonte de Recurso: 2.500.100100 Identificação das Despesas com Manutenção e  
Desenvolvimento do Ensino ..... R\$ 210.000,00

**TOTAL ADICIONADO ..... R\$ 960.000,00**

**Art. 2º** - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1228/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito  
em, 21 de Outubro de 2025.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal